

CFESS Manifesta

Edição especial: contra o desmonte da Seguridade Social

*Brasília (DF), 26 de agosto de 2016
Gestão Tecendo na luta a manhã desejada*



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br

**NENHUM
DIREITO
A MENOS**

**Em tempos Temerários, reafirmamos a luta por
uma seguridade social estatal, ampliada e universal**



A concepção de seguridade social defendida pelo Serviço Social se sustenta em um modelo que inclui todos os direitos sociais previstos no art. 6 da Constituição Federal (moradia, lazer, segurança, previdência, assistência social, educação, saúde e trabalho). Modelo que se pauta também pelos princípios da universalização; da garantia das políticas sociais como um direito e, portanto, responsabilidade do Estado; do orçamento redistributivo e da estruturação radicalmente democrática. Tal concepção ampliada de seguridade social é historicamente defendida pelo conjunto CFESS-CRESS como bem expressa a “Carta de Maceió”, publicada em 2000.

A defesa desta concepção exige uma rigorosa análise crítica do campo de luta e da correlação de forças entre classes e segmentos de classe que interferem nas decisões em cada conjuntura. A construção cotidiana desta concepção só será apreendida na medida em que a categoria profissional de assistentes sociais consiga desenvolver competência teórica, política e técnica que desvele a desigualdade social no Brasil.

Historicamente, as elites político-econômicas brasileiras construíram e constroem proposições que se contrapõem às reações e modelos defendidos pelos/as trabalhadores/as, pois são difusoras de uma responsabilização dos pobres pela sua condição, ideologia que se expressa na defesa intransigente de não abrir mão de suas taxas de lucro, de juros e de sua renda da terra.

No Brasil, o modelo de seguridade social previsto na Constituição Federal de 1988 ainda que restrito ao tripé saúde, assistência social e previdência, é reconhecido como um dos avanços do processo de redemocratização da sociedade brasileira. Esse reconhecimento não significa pensar que a legalização dos direitos sociais, por si só, garante sua efetivação. Mas o fato é que a sua inscrição legal aponta para a possibilidade de mudanças, instaurando um padrão de proteção social potencialmente ampliado, que supere o caráter restritivo, clientelista e assistencialista que historicamente marcou a intervenção do Estado brasileiro no campo dos direitos sociais.

Os princípios norteadores da seguridade social brasileira possibilitaram alguns avanços: maior socialização da política

por meio da instituição dos espaços de controle social democrático; a diversidade da base de financiamento, que apontou para alocação mais democrática dos recursos públicos, com a previsão de um orçamento da seguridade social, e apontou ainda uma perspectiva de ampliação da cobertura, tendo em vista a ideia da universalidade do acesso a direitos sociais legalmente definidos.

Apesar destes importantes avanços, a seguridade social no Brasil não foi efetivada conforme prevista, dada a submissão ao projeto neoliberal que se sustenta desde a década de 1990. O modelo de seguridade social brasileiro, já

restrito desde sua origem, a partir das sucessivas contrarreformas, tem implementado a mercantilização da saúde e da previdência e a focalização da assistência social.

O processo de contrarreformas instaurado desde a década de 1990 tem atacado a previdência social, propagando sua responsabilidade por um suposto “déficit” financeiro; privatizado a saúde, sobretudo por meio da terceirização dos serviços, aprofundada nos últimos governos; e estruturado a assistência social nos programas de transferência de renda.

O financiamento da seguridade social tem sido solapado com a instituição de mecanismos de Desvinculação de Receitas da União (DRU), que em 2016 foi ampliado para 30% das receitas, ou seja, um valor superior, por exemplo, a todo o investimento público na assistência social e ao montante destinado ao sistema público de saúde.

Tais contrarreformas se apresentam de maneira ainda mais drástica no governo interino e ilegítimo, o que torna urgente reagir às recentes medidas por ele implementadas, ou mesmo sinalizadas. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC 31/2016), já aprovada pelo Senado, além de estabelecer a prorrogação da DRU até 2023, também estabelece a desvinculação de receitas dos Estados (DRE) e dos Municípios (DRM).

Ao longo dos três meses deste governo, a seguridade social tem sido fortemente atacada, como estratégia para ampliar e socializar os custos da crise com a classe trabalhadora e reforçar as oportunidades de lucro para a burguesia.

Nos primeiros dias de governo, o ministro da saúde interino e ilegítimo fez pronunciamentos, indicando a necessidade de um “redimensionamento” do Sistema Público de Saúde. Faz tempo que o princípio da universalidade tem sido aviltado por diversas estratégias e as atuais medidas que tramitam no Congresso podem atingir o objetivo de extingui-lo.

Como se já não bastassem os cortes sucessivos realizados nos anos de 2015 e 2016 na educação e saúde públicas no Brasil, a PEC 241 altera os critérios para cálculo das despesas mínimas que, no caso da saúde, “deve ser, no mínimo, o valor empenhado no exercício anterior acrescido da variação nominal do PIB (Produto Interno Bruto)”.

O projeto de lei complementar do Poder Executivo Federal (PLP) 257, formulado pelo então governo Dilma, estabelece medidas para auxiliar Estados e o Distrito Federal no pagamento da dívida com o Tesouro Nacional, que pode ser alongada por 20 anos e refinanciada com até 40% de desconto nas prestações pelo prazo de dois anos. Em contrapartida os Estados são obrigados a aderir ao programa oferecido pela União, de curto e médio prazo, para reduzir o gasto com pessoal, que prevê, entre outras medidas, a proibição de reajustes, exceto os já previstos em lei; a redução do gasto com cargos comissionados em 10%; a suspensão dos concursos públicos; o congelamento de salários; o não pagamento de progressões e outras vantagens (como gratificações); e alterações nos regimes previdenciários e jurídicos dos/as servidores/as.

No dia 5 de agosto deste ano, foi criado o grupo de trabalho para discutir e elaborar o projeto de “plano de saúde acessível”. A portaria que institui o grupo entrou em vigor na data em que se comemora o Dia Nacional da Saúde e tem o objetivo de apresentar, em 60 dias, uma proposta de planos de saúde que ofereçam uma cobertura mínima com menos serviços do que foi definido pela Agência Nacional de Saúde, no que o ministro chama de



Ao longo dos cerca de três meses deste governo, a seguridade social tem sido fortemente atacada, como estratégia para ampliar e socializar os custos da crise com a classe trabalhadora e reforçar as oportunidades de lucro para a classe burguesa.

uma “tentativa de aliviar os gastos do governo com o financiamento do SUS”. Cabe ressaltar que o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) já apresenta a proposta orçamentária de acordo com o texto da PEC 241 e a mesma tem avançado no Congresso.

A direção dessas propostas apresenta profunda sintonia com as orientações do Banco Mundial junto aos países de capitalismo periférico, que apontam para a desconstrução do sistema público, estatal e universal de saúde e colocam como meta para 2020 o acesso à saúde com preços “acessíveis”.

Cabe ainda ressaltar os ataques dirigidos à política de educação, expressos na PEC 241, na proposta ultraconservadora da “escola sem partido” e nos recentes cortes dirigidos aos programas Ciência sem Fronteiras e bolsas para programas de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Além destes, o orçamento dirigido à assistência estudantil segue como uma incógnita indecifrável e, no dia 11 de agosto, foi anunciada a previsão de corte orçamentário de cerca de 45% do orçamento nas universidades federais.

Na previdência social, o quadro de desmonte não é diferente. Com quase 100 anos de história (a lei Eloy Chaves é de 1923), essa política atravessa seu momento mais crítico e preocupante. A Medida Provisória (MP) 726, publicada nos primeiros dias do governo interino e ilegítimo, representa um retrocesso sem precedente, ao transferir para o Ministério da Fazenda a estrutura do Ministério da Previdência Social, e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia responsável pelo reconhecimento dos direitos previdenciários, para o recém-criado Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

Esta e outras medidas, como a MP 739, que altera a lei 8231/1991, reestabelece as condições para readquirir a qualidade de segurado, passando de 1/3 da carência exigida anteriormente, ou seja, 4 meses, para acessar o benefício, para 12 meses; retira a idade limite para revisão das aposentadorias por invalidez; institucionaliza um adicional de pagamento no valor de R\$ 60,00 para o médico perito, por cada perícia médica realizada, por meio do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, entre outros. Essas perícias, alvo de recebimento desse bônus, ocorrerão dentro da jornada de trabalho, para a qual a categoria já recebe salário e já estão previstas na legislação previdenciária. O que é mais grave, no nosso entendimento, é o caráter excludente dessas revisões, tendo como parâmetro a fala do representante do governo, que previamente já anunciou que pretende economizar 13,6 bilhões com o corte de benefícios revisados. Acrescenta que são pagos mais de 6 bilhões de reais com “pessoas que não deveriam estar recebendo benefício”, ou seja, mais corte de direitos.

No âmbito das propostas, já divulgadas na mídia e pelos representantes do governo interino e ilegítimo, o que nos espera é uma avalanche assustadora. Tendo como pano de fundo o suposto e histórico déficit previdenciário, junto à população em geral e aos/às trabalhadores/as em especial, informam que a reforma é urgente e necessária para garantir direitos no futuro que, sabemos, não é “ponte para o futuro”, mas sim para a barbárie. As propostas de reforma, que afirmamos serem novas contrarreformas, baseiam-se em: financiamento,

O financiamento da seguridade social tem sido solapado com a instituição de mecanismos de Desvinculação de Receitas da União (DRU), que em 2016 foi ampliado para 30% das receitas, ou seja, um valor superior, por exemplo, a todo o investimento público na assistência social e ao montante destinado ao sistema público de saúde.



com o aumento do valor das contribuições por parte dos/as trabalhadores/as; mudança na idade mínima para aposentadoria; equiparação na idade entre homens e mulheres para acesso às diversas modalidades de aposentadorias; desindexação do valor dos benefícios previdenciários e assistenciais em relação ao salário mínimo; contribuição direta dos/as trabalhadores/as rurais, além da unificação dos sistemas do regime geral da previdência com o regime jurídico único dos/as servidores/as públicos/as.

Em particular no que tange às aposentadorias, o governo estuda apresentar uma proposta de reforma com três grupos diferentes, conforme a situação do/a segurado/a e trabalhador/a no mercado de trabalho, segundo declarações do secretário de Previdência Social. O primeiro englobaria os/as trabalhadores/as na faixa etária

entre homens e mulheres, ou seja, 65 anos e 35 de contribuição para ambos e o último atingiria os/as trabalhadores/as que ingressarem no mercado de trabalho após publicação da lei, para os quais valeria a equiparação da idade, cuja proposta é de elevação para os 70 anos.

Especialmente neste último grupo, segundo os especialistas, as contrarreformas anunciadas contribuirão para uma geração de não aposentáveis, levando em consideração as especificidades do mercado de trabalho brasileiro, associado às propostas da contrarreforma trabalhista, também em curso no momento. Para aqueles/as trabalhadores/as que teoricamente já preencheram os requisitos normativos, o ministro da Fazenda afirmou que direito adquirido seria “um conceito impreciso”.

As mudanças em andamento, em especial a extinção do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Desenvolvimento Social, constituem um claro anúncio do desmonte da seguridade social brasileira e demonstram a direção política desse governo.

Nessa perspectiva, podemos elencar, no rol dos retrocessos apresentados neste curto período do atual governo, a edição do Decreto nº 8.805/2016, que altera o regulamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), principal benefício dessa política. As alterações vão desde a obrigatoriedade de os/as possíveis requerentes do referido benefício serem cadastrados/as no CadÚnico, com a finalidade de cruzamento dos dados do grupo familiar, substituindo um ato até então declaratório, como também, a dispensa das avaliações sociais e médico-periciais para portadores/as de deficiência, quando a sua renda per capita não atingir o critério de elegibilidade, ou seja, não for inferior a 1/4 do salário mínimo.

Vários estudos nos apontam a viabilidade

econômica e o superávit previdenciário. A reforma que queremos e defendemos diz respeito à revisão radical da política de isenções fiscais para setores econômicos e famílias de alta renda. Esta política retira R\$280 bilhões anuais dos cofres públicos federais. A reforma que queremos visa a combater a sonegação de impostos que, segundo estudos do Banco Mundial, atinge R\$860 bilhões anuais ou 13,4% do PIB; promover a reforma tributária, ou seja, taxar as grandes fortunas e recuperar os montantes inscritos na dívida da União.

Essas medidas em conjunto têm a finalidade de assegurar a manutenção do sistema financeiro, retomar o crescimento econômico e assegurar a sustentabilidade da dívida pública à custa da retirada de direitos sociais. Nesses tempos nefastos, **NÃO TEMEREMOS** e seguiremos defendendo a necessidade de uma seguridade social pública, estatal e universal.

É a partir dessa compreensão e do reconhecimento dos desafios que o tempo histórico impõe que conclamamos todos e todas a resistir a essa agenda restritiva, defendendo e atuando nas várias frentes e espaços de organização política, tendo como bandeiras:

- a posição firme contra a perspectiva da focalização, denunciando publicamente propostas restritivas do acesso aos direitos constituídos;
- a resistência ao PL 257 e à PEC 241;
- o debate nos espaços de controle social, com vistas a assegurar os princípios da universalidade, da cidadania, da democracia e da justiça social e promover a articulação classista no âmbito da sociedade civil;
- o desenvolvimento do trabalho profissional na perspectiva de fortalecer, junto aos/as usuários/as, a noção de direito social, e a necessidade da ação coletiva em sua defesa.

A reforma que queremos e defendemos diz respeito à revisão radical da política de isenções fiscais para setores econômicos e famílias de alta renda.

de 50 anos ou mais, que entrariam numa tabela de transição quanto ao período de contribuição associado à idade, que, devido ao não acordo com algumas centrais sindicais, pode variar entre 65 anos para homens e 60 ou 63 para as mulheres. O segundo grupo consiste nos/as segurados/as que estão inseridos no mercado de trabalho, inclusive os/as trabalhadores/as rurais, em que seriam abolidas as regras diferen-



Gestão Tecendo na luta a manhã desejada (2014-2017)

PRESIDENTE Maurílio Castro de Matos (RJ)
VICE-PRESIDENTE Esther Luíza de Souza Lemos (PR)
1ª SECRETÁRIA Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)
2ª SECRETÁRIA Daniela Castilho (PA)
1ª TESOUREIRA Sandra Teixeira (DF)
2ª TESOUREIRA Nazarela Rêgo Guimarães (BA)
CONSELHO FISCAL
Juliana Iglesias Melim (ES), Daniela Neves (DF) e Valéria Coelho (AL)

SUPLENTES
Alessandra Ribeiro de Souza (MG)
Josiane Soares Santos (SE)
Erlenia Sobral do Vale (CE)
Marlene Merisse (SP)
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)
Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)
Solange da Silva Moreira (RJ)

CFESS MANIFESTA
Edição Especial: contra o desmonte da Seguridade Social
Conteúdo (aprovado pela diretoria): Alessandra Ribeiro, Daniela Castilho e Raquel Alvarenga
Organização: Comissão de Comunicação
Revisão: Diogo Adjuto
Diagramação e arte: Rafael Werkema